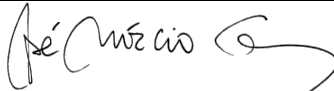




**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000020/2025**

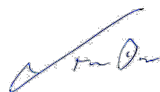
APROVADO
Em: 24/10/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O inciso II do art. 6º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 20/2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º. Omissis (...)

"II - para os imóveis localizados na área rural: Uso Residencial Unifamiliar, e uso para agricultura e pecuária, atividades estas previstas no Anexo 02 desta Lei, sendo vedadas as atividades agropecuárias e suinoculturas intensivas ou hortifrutigranjeiras, que envolvam a aplicação de doses maciças de herbicidas, defensivos agrícolas, fertilizantes químicos e produtos organofosforados ou organoclorados; Uso Comercial Logístico, sendo vedado o armazenamento ou depósito de produtos químicos tóxicos, inflamáveis e/ou explosivos."

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Subscritores:



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



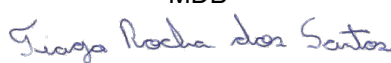
João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vítinho - PSB

